

DECRETO Nº 017/2020.

Revoga o Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial sob o nº 002/2020, que tem por objeto a Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades de manutenção das secretarias Municipais do Município de Terezinha - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe a Lei Orgânica e em conformidade do que dispõe o inciso IV do art. 38 e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o atual cenário em que encontra-se o país e o mundo com a pandemia da Covid-19, foi observado uma incapacidade da compra de tais materiais.

CONSIDERANDO que, por razões de interesse público, é permitido revogar a licitação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial, registrada sob o nº 002/2020, que tem por objeto a Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades de manutenção das secretarias Municipais do Município de Terezinha – PE, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, por incapacidade de contratação em face de não dispor de recursos suficientes no momento.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de TEREZINHA - PE, em 07 de abril de 2020.



MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO